



Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.427/95

SUMULA: " Autoriza a doação de terrenos para a Associação das Crianças e Adolescentes de Clevelândia - ACAC - e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Associação das Crianças e Adolescentes de Clevelândia - ACAC, terrenos urbanos, localizados na Av. Nossa Senhora da Luz, os quais também fazem frente com a Rua Major Diogo Ribeiro, Quadra - 119, Lotes 1, 1A, 1B, com área total de 14.304,50 (Quatorze Mil Trezentos e Quatro Virgula Cinqüenta Metros quadrados), matriculados sob nºs 6.035, 6.036, 6.037, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELANDIA.
EM 21 DE NOVEMBRO DE 1.995.


Sadi Fazolo
Prefeito Municipal